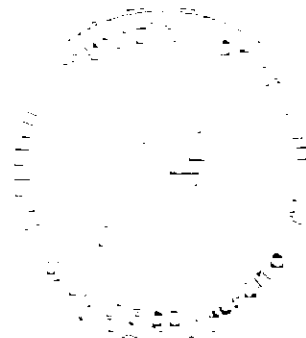


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 05/12/2013
Protocolado na Secretaria da
Câmara sob nº 393
S. M. S. Costa
PROTOCOLADO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2013.



**CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENEDO-ALAGOAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

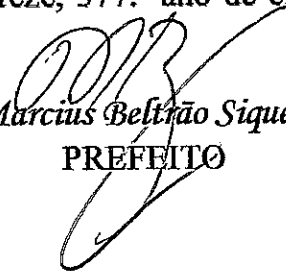
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real de 7% (sete por cento) aos servidores públicos estatutários e detentores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Penedo, sobre os salários atualmente em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LDO 2013 e seus anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 377.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcílio Beltrão Siqueira
PREFEITO